

ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

PROJETO DE LEI N903 /2014

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE PARATY — RI.

A Câmara Municipal de Paraty **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada Rua JOÃO BATISTA LACERDA (SEU LACERDA), começa na Rua Jango Pádua e termina na Rua Benedito Capitulino Ramiro a antiga Rua da Floresta no Parque Imperial.

Artigo 2º - O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, procederá no prazo de 90 (noventa) dias, colocação de placa indicativa com o nome da referida Rua.

Artigo 3º - As despesas com a execução da presente lei correção por conta de dotação orçamentária própria.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraty - RJ, Sala das Sessões em 05 de Fevereiro de 2014.

Autor

Celso Luiz Vieira Coelho

Vereador

CELSO LUIZA VEIRA COELHO

VEREADOR - PIMDE

A SOLA